

A RELEVÂNCIA DAS INTERVENÇÕES PEDAGÓGICAS NO PROCESSO DE APRENDIZAGEM DOS EDUCANDOS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL DO ENSINO FUNDAMENTAL DA SEGUNDA FASE NA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL

Edinalva da Silva Baliza Araújo

A presente dissertação discute a importância das intervenções pedagógicas no processo de aprendizagem dos educandos com deficiência intelectual do ensino fundamental da segunda fase na escola de tempo integral. A deficiência intelectual é definida pela associação americana de deficiência intelectual e desenvolvimento como:

Uma deficiência que compromete não só sua capacidade intelectual, racional, mas também seu comportamento adaptativo, visando especificar mais as áreas de habilidades, e definir critérios de variações na exigência social ao longo do desenvolvimento da pessoa com deficiência intelectual.

Já Vygotsky (1997), considera que é inexistente a ideia de deficiência intelectual de forma generalizante, se estivéssemos o tempo todo falando de um grupo homogêneo com determinações únicas, sem distinção. Nisso quer dizer que a pessoa ou aluno com deficiência intelectual não pode ser percebido ou mesmo acompanhado como deficiente intelectual no geral, pois existem várias variações e tipos de deficiência intelectual, que pode ser de grau mais leve ou severo.

Diante dessa compreensão, a pesquisa norteou mostrando a importância das intervenções pedagógicas em educandos com deficiência intelectual no ensino fundamental. Por se tratar da educação integral, em dois turnos, é necessário intervenções específicas com esses educandos. Entre essas intervenções são os recursos tecnológicos, A evolução dos recursos tecnológicos, contribui de forma satisfatória na vida das pessoas e, se tratando de estudantes com deficiência intelectual, não é diferente. O uso desses recursos favorece de forma significativa,

pois o uso das tecnologias assistivas (TAs) e tecnologias de informação (TIs) é fundamental, para integrar as estratégias de estimulação dos processos cognitivos. Seguindo essa ótica, Bersch, (2008, p.3), diz que as Tecnologias Assistivas são recursos, equipamentos e serviços utilizados para ampliar as habilidades funcionais das pessoas com deficiência e promover maior independência e inclusão.

Outro recurso pedagógico que favorece de modo positivo no trabalho com o estudante com deficiência intelectual é o uso de jogos educativos favorece o raciocínio lógico, a função psicomotora, a concentração, o seguimento de regras, o levantamento de hipóteses, a curiosidade, os interesses, a noção temporal e o reforço dos acertos por possibilitar um feedback rápido do próprio desempenho. Nesta perspectiva, Ide (2008) considera a importância do jogo ao esclarecer:

A atividades lúdicas como jogos e brincadeiras, favorece não só ato de aprender que se mostra a principal dificuldades desses educandos, mas também, contribui em seu comportamento para o desenvolvimento das habilidades, diminui a ansiedade, melhora a função psicomotora, reforça a visão espacial e temporal, desperta o espírito coletivo como solidariedade, fraternidade, a cooperação e que ajuda na criatividade, na memorização e no desenvolvimento da linguagem.

Ainda são considerações feitas por Rodrigues (2019), a necessidade de que os alunos com deficiência intelectual recebam reforço positivo maior que os demais alunos. O reforço positivo quer dizer um elogio, por exemplo, este que vem aumentar a probabilidade desse alunos continuar melhorando seus resultados. O reforço positivo com esses educandos facilitará o feedback e despertando mais interesse no processo de aprendizagem e de construção de saberes.

Sendo que na hipótese concreta de o poder público não garantir vagas suficientes ou ainda os pais não matriculem seus filhos menores, vem a delinear-se na prática o disposto no caput do (Art. 5) da LDB, ou seja, o desrespeito ao – direito público subjetivo -, em que qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída, e, ainda, o Ministério Público tem a poder de acionar o Poder Público com a finalidade de exigir o acesso ao ensino fundamental obrigatório.



Além disso, relativamente a esse crucial aspecto de análise jurídica e técnico-legal em especial embutido no (Art. 6) da LDB, devemos nessa ocasião oportunamente ressaltar, o que é fundamental para proporcionarmos uma adequada compreensão do referido dispositivo legal, que se trata de um dever e não de um direito o dos genitores matricularem seus filhos menores no ensino fundamental obrigatório. O que vale também para o poder público estatal, o qual tem a obrigação bem como o dever de garantir a vaga a esse grau de ensino em particular, ao passo que a criança possui o direito de ter uma vaga na escola pública.

Finalmente, no limiar da nossa análise de ordem jurídica e técnico-legal da LDB atualmente em vigor, devemos frisar que em termos de sistematização normativa aplicou-se ao referido diploma legal, o mesmo que foi aplicado à carta constitucional de 1988, ou seja, podemos, enfim, classificar as normas educacionais que compõem o bojo textual legal da Lei n. 9394/96 quanto ao seu conteúdo. Em primeiro lugar, acham-se as normas orgânicas, relativamente às quais a LDB na linguagem típica dos educadores, contem normas e dispositivos legais que regulamentam a organização bem como o funcionamento do Estado, as quais por sua vez concentram-se basicamente nos seus.

Títulos IV – Da Organização da Educação Nacional -, que incluem o (Art. 8 a 16),

VI – Dos Profissionais da Educação, que compreende os (Art.s 61 a 67).

VII – Dos recursos Financeiros, que compreende os (Art.s 68 ao Art. 77).

Logo em seguida, por ordem de sequência em sua tipologia, encontram-se as normas limitativas, nas quais a LDB enumera as normas que consagram os direitos e garantias fundamentais, ao limitar a ação dos poderes estatais bem como dão a tônica do Estado de Direito, constituindo-se em norma limitativa o (Art. 7),

Título III – Do Direito à Educação e do Dever de Educar.

Sucessivamente, acham-se as normas sócio-ideológicas, nas quais a LDB consubstancia normas que revelam o caráter de compromisso liberal e neoliberal do Estado para com a sociedade, sendo que tal modalidade de normas em especial encontram-se inseridas.

Título III – Do Direito à Educação e do Dever de Educar (Art.s 4, 6 e 7).

Título II – Dos Princípios e Fins da Educação Nacional (Art.s 2 e 3) .

Título V – Dos Níveis e das Modalidades da Educação e Ensino (Art. 21 a Art. 60).

Existem ainda as normas educacionais denominadas como sendo normas estabilizadoras da lei, nas quais a LDB introduziu artigos que garantem juridicamente, o acesso ao ensino fundamental, em seu (Art. 5), a defesa da aplicação dos recursos financeiros, em seu (Art. 69, § 6º) bem como ingresso de docente exclusivamente por concurso público de provas e títulos nas instituições de ensino, sendo que para tal fim estão consagrados instrumentos de proteção constitucional tais como o direito de petição, a ação popular contra crime de responsabilidade e o mandato de segurança individual. E, enfim, existem ainda as normas de aplicabilidade imediata, em que a LDB estabelece regras de aplicação imediata da lei, as quais encontram-se em sua maioria nas disposições transitórias, ou seja do(Art. 87 ao 92) bem como no(Art. 1) da Lei n. 9394/96.

O direito á educação é considerado na atualidade um direito da personalidade conforme discutido anteriormente, no sentido de uma necessidade básica do ser humano, gestão escolar é um conceito novo, que surgiu com o objetivo de superar o enfoque limitado de administração escolar, fato ocorrido a partir das políticas educacionais dos anos 90. Este novo conceito é visto como mais adequado atualmente, principalmente quando se refere ao gerenciamento de sistemas descentralizados.

Vieira (2002) afirma que através da gestão escolar há uma mudança na cultura da escola, alterando a figura antiga do diretor, que tomava praticamente sozinho todas as decisões importantes e adotando a postura nova do gestor, que procura perceber a escola e seus problemas de uma maneira mais global, por meio de uma visão estratégica, valorizando as ações participativas dos diversos atores presentes de alguma forma nas atividades escolares, tais como pais, professores, alunos e funcionários.

Lück (2001) afirma que não se trata da simples troca de um termo pelo outro, porém da apresentação de um novo conceito de organização educacional que abrange a dinâmica do trabalho da escola como prática social.

Ainda segundo esta mesma autora, a gestão escolar supera a administração porque possui concepções relevantes que a administração não possui. A saber, a participação coletiva na tomada de decisões, a elaboração do projeto pedagógico com a participação de todos os segmentos, a facilidade de lidar com os conflitos e discussões comuns nas relações interpessoais onde todos podem dar suas opiniões e a compreensão de que a escola é uma instituição social que necessita de um líder para coordenar e mediar as atividades dos participantes que buscam alcançar os objetivos e metas definidos coletivamente em reuniões anteriores.

Zung (1984) alerta que mais importante é do que mudar o termo é mudar a concepção sobre o papel do diretor escolar, dentro de uma concepção de escola como instituição voltada para uma prática social comprometida com as necessidades de toda a população. A expectativa é que com a mudança do termo, mude-se também a postura deste profissional.

Dourado (2003) apresenta a definição de gestão escolar como sendo a

[...] articulação entre as condições físicas, materiais e pessoais, pedagógicas e financeiras que possibilitam mediações indispensáveis à efetivação da tarefa precípua da escola, entendida como espaço de socialização e problematização da cultura, especialmente, do saber historicamente produzido (p. 16).

Este autor defende que com a gestão escolar é possível cumprir a principal tarefa da escola, que consiste em formar integralmente o cidadão e promover a articulação entre toda a estrutura física, pessoal, pedagógica e financeira da

escola, num processo de tomada de decisões coletivas, onde todas as partes interessadas são ouvidas.

Warde (1992) enfatiza que no decorrer da década de 1980 ocorreu o aprofundamento do processo de democratização política da sociedade brasileira e aumentou a pressão para que o diretor escolar revelasse sua face de educador, ou seja, deixasse de ser um mero repassador de normas superiores e passasse a assumir suas funções como conhecedor da realidade de uma escola e de uma sala de aula. Por esta razão, vários educadores passaram a questionar a direção da escola por um só indivíduo, para desempenhar tantas atribuições e diferentes funções.

A luta dos educadores da época era para que todos os segmentos da escola pudessem participar ativamente nas tomadas de decisões. Acreditamos que estes questionamentos fortaleceram as propostas de uma direção colegiada, formada por representantes de todos os membros envolvidos no processo educativo, de forma a deixar de ser centralizada numa única pessoa.

Warde (1992) ressalta que em décadas anteriores, durante a ditadura militar, quando a escola pública era dominada por estruturas administrativas centralizadas e burocratizadas, a reivindicação dos educadores pela autonomia escolar ganhou força e expressividade. A autonomia esperada previa a necessidade de experimentar alternativas pedagógicas, curriculares e didáticas que diminuíssem os altos índices de evasão e repetência na escola primária e a deterioração da qualidade da escola pública em geral, impregnada com a burocracia das medidas administrativas.

Ainda de acordo com esta autora, os argumentos que defendiam a necessidade de uma gestão escolar autônoma como condição de melhorar a qualidade do ensino, supunham a unidade escolar como o lugar ideal para essa melhoria. “A escola é a unidade que comporta as possibilidades de aperfeiçoamento qualitativo do ensino, porque é nela que podem ser realizadas experiências pedagógicas alternativas” (p.45).

Contribuindo com esta discussão, Nogueira (2004) afirma que na década de 80, a gestão escolar volta à cena do debate político, agora no contexto de reforma do Estado, tendo como um dos pontos principais a descentralização. Acreditava-se que as formas descentralizadas de prestação de serviços públicos seriam mais democráticas, fortalecendo e consolidando a democracia, elevando os níveis reais de bem-estar da população.

Segundo este autor, as reformas do Estado nessa direção seriam, portanto, esperadas, uma vez que possibilitaria a manifestação dos ideais progressistas como equidade, aumento do controle social sobre o Estado, justiça social e redução do clientelismo. É nesse contexto que se apresentaram as novas ideias relativas à descentralização da gestão escolar e as medidas para assegurar a qualidade do ensino.

Conforme Azevedo (2002) é válido evidenciar que a reforma administrativa do Estado ocorrida nos anos de 90, década considerada como a “década da Educação”, apresenta interesses divergentes dos proclamados pela sociedade civil organizada. Uma vez que os parâmetros da reforma se inserem como solução do governo aos padrões exigidos pelos modelos econômicos e políticos, trazendo como consequência, no âmbito da educação, “aumento do poder regulatório da ação estatal, na medida em que as práticas ditas ‘descentralizadoras’, têm tido como contraponto o aumento dos controles centralizados” (p.60).

É possível pensar que esta atitude do governo se deu na tentativa de buscar aproximar os laços entre a educação e as necessidades do mercado de trabalho, além de procurar imprimir às escolas, práticas gerenciais próprias das empresas privadas, uma vez que nas escolas privadas a qualidade do ensino é vista como melhor que nas escolas públicas. Essa qualidade pode ser fruto da maior participação dos pais e da comunidade em geral, que em sua maioria não deixa de comparecer à escola quando são solicitados ou quando querem cobrar qualquer tipo de direito ou melhorias.

Conforme revelam Fonseca, Toschi e Oliveira (2004), na tentativa de imitar o modelo das escolas particulares, descentralizando a gestão de recursos e dando aparente autonomia às escolas públicas, o governo federal criou programas como o PDDE, que significa Programa Dinheiro Direto na Escola e o Fundo de Fortalecimento da Escola, ou Fundo escolar (co-financiamento Brasil e Banco Mundial). Nestes programas apresentam-se como propósitos, a melhoria dos resultados educacionais, das condições de ensino, além de estimular o acompanhamento dos pais na aprendizagem de seus filhos, já que o recurso a ser recebido por cada escola é condicionado à quantidade de matrículas efetuadas.

Azevedo (2002) acredita que nesse sentido, o discurso governamental, onde faz apologia à descentralização, não deixa de ser uma ideologia da classe dominante no sentido de desresponsabilizar-se de qualquer falha no processo, como também uma forma de poder cobrar elevação da qualidade do ensino. Em se tratando da educação pública, isso implica um novo modelo de gestão que tem como proposta reestruturar o sistema por intermédio da descentralização financeira e administrativa, dando autonomia às instituições escolares e responsabilizando-as pelos resultados educativos.

Esse embate expressou-se nos longos debates entre diversos setores e entidades da sociedade civil e em negociações com o Congresso Nacional que antecederam à promulgação da Lei de Diretrizes e Bases, Lei no 9394/96 – LDB, em 1996. Luck (2001) ressalta que nestas mudanças, alguns aspectos se destacaram, dentre eles a descentralização administrativa, a participação da sociedade civil e a autonomia crescente dos sistemas e das escolas públicas.

Assim, com a LDB 9.394\96, ficou estabelecida à democratização da gestão escolar, em detrimento da administração autocrática, centralizada, na qual todas as decisões e todo o poder estavam nas mãos do diretor. Este novo modelo de gestão busca a apropriação coletiva das salas de aula pelos pais, professores, funcionários e alunos, que possuem liberdade para tomada de decisão no processo educacional, para melhorar a qualidade do ensino.

REFERENCIA BIBLIOGRAFICA

DOURADO, Luiz Fernandes. *Gestão escolar democrática – a perspectiva dos dirigentes escolares da rede municipal de Goiânia*. Goiânia: Alternativa, 2003.

_____, Luiz Fernandes ET al. *Conselhos Escolares e a gestão democrática da escola e a escolha do diretor*. Brasília, MEC/SEB/CAFISE, (Cadernos do Programa de Fortalecimento dos Conselhos Escolares nº 5) 2004.

DRUCKER, Peter Ferdinand. *A Profissão de Administrador*. São Paulo: Pioneira, 1998.

FACHADA, Odete. *Psicologia das relações interpessoais*. Lisboa: Rumo, 1998.

FERREIRA, Naura S. Carapeto (org.). *Gestão Democrática da Educação: Atuais tendências, novos desafios*. 5. ed. São Paulo, Cortez, 2006.

FONSECA, Marília.; OLIVEIRA, João Ferreira.; TOSCHI, M. S. *As tendências da gestão na atual política educacional brasileira: autonomia ou controle?* In: BITTAR, M.; OLIVEIRA, J. F. *Gestão e políticas da educação*. Rio de Janeiro: DPA, 2004.

_____. M. F.; TOSCHI, M. S. T.; OLIVEIRA, J. F. *Escolas gerenciadas: Planos de desenvolvimento e projetos político-pedagógicos em Debate*, Goiânia: ABEU, 2004.

FREIRE, Paulo. *Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa*. São Paulo: Paz e Terra, 2001.

GADOTTI, Moacir. *Projeto político pedagógico da escola: fundamentos para sua realização*, São Paulo: Cortez, 1997.

GADOTTI, Moacir e ROMÃO, José E. Autonomia da Escola. 6. ed. São Paulo: Cortez, (Guia da escola cidadã; v.1), 2004.

GANDIN, Danilo. *Posição do planejamento participativo entre as ferramentas de intervenção na realidade. Currículo sem Fronteira*, v.1, n. 1, 2001

GÓIS, Eunice. *A auto-avaliação das políticas da escola. Inovação*, v. 10, n. 2, 1997.

GOMES, A.D. Cardoso, L. & Carvalho, C. Discurso de Liderança: o que faz sentido. *Psychologica*, 2000.

HORA, Dinair Leal da. *Gestão Democrática na Escola: Artes e Ofício da Participação Coletiva*. 13. ed. Campinas: Papirus, 2006.

KUENZER, Acácia Zeneida. As Mudanças No Mundo Do Trabalho E A Educação: Novos desafios para gestão. In: In: FERREIRA, Naura S. Carapeto (org.) *Gestão Democrática da Educação: Atuais tendências, novos desafios*. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2006.

LIBÂNEO, J. C. *Organização e gestão escolar: teoria e prática*. 4. ed. Goiânia: Alternativa, 2001.

LIBANEO, Jose Carlos; OLIVEIRA, Joao Ferreira de; TOSCHI, Mirza Seabra. *Educação escolar: políticas, estrutura e organização*. 2 ed. Sao Paulo: Cortez, 2005.

LIMA, Licínio C. *A escola como organização educativa: uma abordagem sociológica*. São Paulo. Cortez, 2001.

LÜCK, Heloísa. *A dimensão participativa da gestão escolar*. Gestão em Rede, Brasília, n. 9, p. 13-17, ago. 1998. In: *Gestão educacional: estratégia para a ação global e coletiva no ensino*, 1998.

_____, Heloísa. *Perspectivas da Gestão Escolar e implicações quanto a formação dos gestores*. Cadernos em aberto. Brasília, 2000.

LUCK, Heloisa. *A evolução da gestão educacional a partir de mudança paradigmática*. Gestão em Rede, Brasília, 2001.

_____, Heloísa et al. *A escola participativa: o trabalho de gestor escolar*. Rio de Janeiro, DP&A, 4ª edição 2000.

LUCKESI, Cipriano Carlos. *Gestão Democrática da Escola, Ética e Sala de Aulas*. Artigo publicado na Revista ABC EDUCATIO, nº 64, mar/2007.

LUDKE, Menga & ANDRE, Marli E.D.A. *Pesquisa em Educação: abordagens qualitativas*. São Paulo:EPU, 1986.

MACEDO, Berta Projecto educativo de escola: do porquê construí-lo à gênese da construção. *Inovação*, 4,1991.

MENDONÇA, Erasto Fortes. *Estado patrimonial e gestão democrática do ensino público no Brasil*. Educação e Sociedade, Campinas, v. 22, n.75, ago, 2001.

_____, Erasto Fortes, *Conselho gestor como elemento de gestão democrática e de controle social de políticas educacionais*. Revista Linhas Críticas, v. 10, 2004.

MINAYO, Maria Cristina (org.). *Pesquisa social: teoria, método e criatividade*. Petrópolis:Vozes, 1994.

NOGUEIRA, Marco Aurélio. *Um Estado para a sociedade civil: temas éticos e políticos da gestão democrática*. São Paulo: Cortez, 2004.

OLIVEIRA, Dalila Andrade (org.). *Gestão Democrática da Educação*. 8. ed. Petrópolis: Vozes, 2008.

OLIVEIRA, Maria Auxiliadora Monteiro (org.). *Gestão Educacional: Novos Olhares Novas Abordagens*. 4.ed. Petrópolis: Vozes, 2005.

OLIVEIRA, João B. A. *Reforma da Educação: Por onde começar?* Brasília: Alfa Educativa, 2006.

PADILHA, Paulo R. *Planejamento dialógico: como construir o projeto político-pedagógico da escola*. São Paulo: Cortez; Instituto Paulo Freire, 2001.

PARO, Vitor Henrique. *O princípio da Gestão Escolar Democrática no contexto da LDB*. Revista Brasileira de Política e Administração da Educação ANPAE. v.14, n.2 (jul/dez/), Porto Alegre: ANPAE, 1998.

_____, V. H. *Eleição de diretores: a escola pública experimenta a democracia*. 2 ed. Campinas: Papirus, 2003.

_____, V. H *Gestão Democrática da Escola Pública*. 3.ed. São Paulo, Ática, 2005.

_____, V. H *Administração Escolar, Introdução Crítica*. 14. ed. São Paulo: Cortez, 2006.

_____, V. H *Gestão Escolar, democracia e qualidade do ensino*. São Paulo: Ática, 2007.

PENIN, Sônia T. S; VIEIRA, Sofia. L. *Refletindo sobre a função social da escola*. In: VIEIRA, Sofia Lerche (Org.). *Gestão da escola – desafios a enfrentar*. Rio de Janeiro: DP&A, 2002.

PINTO, C. *Escola e autonomia*, In A. Dias, A. Silva, C. Pinto, I. Hapetian, *A autonomia da escolas: um desafio*. Lisboa: Texto, 1998.

REGO, Armenio. *Liderança nas organizações: teoria e prática*. Universidade de Aveiro, 1998.

RIBEIRO, Antônio de Lima – *Teorias de Administração*. São Paulo: Saraiva, 2003.

ROBBINS, Stephen Paul. *Comportamento organizacional*. São Paulo: Pearson Education, 2005.

SANTOS, Clóvis Roberto dos. *O gestor educacional de uma escola em mudanças*. São Paulo: Pioneira, 2002.

SARUBI, Erica Rocha. *Gestão Democrática: Repercussões na identidade e profissão dos diretores escolares*. VI SEMINÁRIO DA REDESTRADO. UERJ, RJ, 2006.

SARMENTO, M. Autonomia e regulação da mudança organizacional das escolas. *Revista de Educação*, vol. vii, nº 2, 1998.

SAVIANI, Dermeval. *Escola e Democracia: teorias da educação, curvatura da vara, onze teses sobre a educação política*. 29. Ed. Campinas, SP: Autores Associados, 2007.

SERIGHELLI, Marco André. *Concepções sobre gestão escolar entre os egressos do curso de Especialização em Gestão Escolar no Pólo de Joaçaba – SC*. Dissertação de Mestrado, 2009.

SEVERINO, Antonio Joaquim. *Competência técnica e sensibilidade ético-político: o desafio da formação dos professores*. Cadernos FEDEP. no 1. São Paulo, 2002, p. 7-20.

SOUZA, Herbert. *Participação cidadã*. In: <http://www.brazil-brasil.com>. Acesso em: 25/12/2009.